



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2012

“DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE SERVIDORES PARA AS DIVERSAS FUNÇÕES DOS “PROGRAMA IDOSO CONVIVER” E “PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE”; E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder contratação para atender os seguintes Programas Sociais:

- _ “Programa Idoso Conviver”
- _ “Programa Projovem Adolescente”

Parágrafo Único – O prazo da contratação será condicionado à vigência dos convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Social e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, que são os repassadores das verbas para o Município desenvolver esses Programas.

Art. 2º - Para atender as diversas atividades dos dois Programas, de que trata o artigo anterior, ficam criadas as seguintes funções:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Educador Social	04	CE-III

Parágrafo Único – As atividades características da função de “Educador Social”, constam do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º – A nomeação de servidor, que se dará mediante a realização de Processo Seletivo Simples, será feito através de Portaria, ficando o mesmo regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de Olímpio Noronha, não sendo o nomeado considerado servidor público efetivo.

Art. 4º – A nomeação observará as normas que seguem os referidos Programas, e a remuneração é feita pelo PAIS, do Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Social) para trabalhar com a família.



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2012.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 05 de abril de 2011.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha *Estado de Minas Gerais*

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

ATIVIDADES CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO DE “EDUCADOR SOCIAL”

- 1) As atividades desenvolvidas pelo Educador Social, direcionadas para o “Programa Projovem Adolescente” atenderão jovens de quinze a dezessete anos que são beneficiados pelo Programa Bolsa Família ou em situação de risco social. Trata-se de um serviço socioeducativo continuado de Proteção Básica de Assistência Social, entendido como direito;
- 2) Realizam atividades que desenvolvem o convívio e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- 3) Realizam atividades que visam desenvolver as responsabilidades e preparo dos jovens para o mercado de trabalho;
- 4) As atividades desenvolvidas pelo Educador Social, direcionadas para o “Programa Idoso Conviver” atenderão a comunidade na faixa etária de cinquenta anos ou mais. Entre elas podemos descrever as seguintes:
 - **Aulas de Hidroginástica:** atividade física de maneira adequada confere grandes benefícios ao organismo, já que promove estímulo cardíaco, pulmonar, muscular e contribui também para o bem-estar psicológico. Essas questões são verdadeiras para indivíduos de qualquer faixa etária, principalmente aqueles que se encontram na chamada 3ª idade, pois precisam de renovação constante e estímulo à aprendizagem, ao raciocínio e à alegria e o prazer de viver.
 - **Aulas de Natação:** trabalha todos os grupamentos musculares, ajuda a reduzir a gordura corporal, alivia as tensões do dia-a-dia e ajuda a recuperar lesões. Ao nadar todos os estilos desse esporte a pessoa estará prevenindo contra o risco de lesões para quem pratica, pois a água amortece os impactos.
 - **Aulas de Ginástica Localizada:** modalidade que engloba uma série de movimentos exigentes de força, flexibilidade e coordenação motora para fins únicos de aperfeiçoamento físico e mental.
- 5) O Educador Social também será responsável pelas atividades de lazer, considerando viagens, passeios e outras.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças